



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.462 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 187.451,85 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender às despesas do Fundo Municipal de Educação, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.015	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	12.361.0016.2122	33.90.30.00	1.543	50.000,00
02.015	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	12.361.0016.2122	44.90.52.00	1.543	37.451,85
02.015	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Ensino Infantil	12.365.0016.2125	33.90.30.00	1.543	50.000,00
02.015	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Ensino Infantil	12.365.0016.2125	44.90.52.00	1.543	50.000,00
Total					187.451,85

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos este crédito será aberto pelo excesso de arrecadação proveniente de repasses a Título de VAAR Complemento FUNDEB na Conta-Corrente nº 11.900-8 – RIO DAS FLORES - FEB - Banco do Brasil, no ano de 2024, considerando o Anexo VI da Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de março de 2024.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
1º Secretário

Fernando Antônio Souza
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal